



Ajuste das contas públicas do RS e o apoio efetivo da União em 2020

Período: janeiro-outubro/2020

Darcy Francisco Carvalho dos Santos
'darcyfcs@terra.com.br
www.financasrs.gov.br

Sumário

Considerações iniciais	3
1. Análise da receita	4
1.1. Arrecadação do ICMS	4
1.2. Crescimento geral da receita	5
2. Análise da despesa	6
2.1. Despesa em % da RCL	7
3. Resultado orçamentário: enfoques	8
4. Previdência estadual: interpretação adequada dos demonstrativos	10
5. Educação e Saúde	12
6. Resgates do Siac	12
7. Conclusão	13
Referências bibliográficas	15

Considerações iniciais

“Nada é mais poderoso do que uma ideia quando o tempo chegou.”

Victor Hugo

Este texto analisa as finanças estaduais do Estado do RS no período de janeiro a outubro do corrente exercício.

Sem desmerecer a capacidade de articulação e de convencimento e a coragem do atual governador, a verdade é que mudanças que há anos vinham sendo defendidas como necessárias amadureceram, elas que não se concretizavam pela ação nefasta do corporativismo, dos interesses políticos imediatos e de convicções ideológicas, que se mantiveram intactas, diante das transformações do mundo moderno. Esse amadurecimento e a consequente implantação dessas medidas parecem confirmar a frase em epígrafe.

Desde o governo passado vem sendo feitas mudanças, que foram aprofundadas no atual, como as alterações nos quadros de pessoal e na previdência, que, ao muito reduzirem o crescimento vegetativo da folha, possibilitarão um equilíbrio estável no longo prazo. Colaborou também nesse sentido o legislativo estadual.

Além disso, ocorreu a ajuda da Lei Complementar Federal nº 173/2020, que autorizou a transferência de grande soma de recursos aos entes subnacionais e suspendeu o pagamento das dívidas até o final de 2020.¹ No mesmo sentido, a Lei Federal nº 13.982/2020, ao criar a ajuda emergencial de R\$ 600,00 e depois R\$ 300,00, contribuiu muito para a recuperação do ICMS, que apresentou grande queda nos meses de março a julho. A verdade é que essas medidas federais praticamente compensaram as perdas de receita provocadas pelo coronavírus nos estados, conforme tratado adiante no caso do RS, mas acarretarão ao Governo Federal um déficit nominal que já passa de R\$ 1 trilhão, 14% do PIB (Bacen-NFSP/out/2020), colocando a dívida bruta do governo geral em 90,7% do PIB (Bacen – Divggnp/out/2020).

Resta a privatização da CEEE, que foi encaminhada no governo passado, mas o atual governador antes de eleito, num erro estratégico, solicitou que não houvesse a

¹ O Estado do RS já estava amparado por liminar no caso.

aprovação parlamentar para sua efetivação, aumentando sua dívida, decorrente da inadimplência do ICMS, e a perda de valor de mercado da Companhia.

1. Análise da receita

Começamos a análise da receita pelo seu principal item, o ICMS, que correspondeu em termos brutos a 67% da receita corrente no período em causa.

1.1. Arrecadação do ICMS

A Tabela 1 apresenta a arrecadação mensal em 2020, na qual se observa seu grande crescimento em janeiro e fevereiro, caindo nominalmente de março a julho, em virtude da pandemia do coronavírus.

Após, vem apresentando grande crescimento, mas no acumulado até outubro aumentou nominalmente 1,4% com uma queda de 1,6% pelo IPCA. Deve fechar o ano com um crescimento nominal de 3% e real nulo.

Tabela 1. Arrecadação do ICMS total * em 2020

Período	R\$ 1,00.					
	Nominal	Nominal	Variação nominal		Variação real (IPCA)	
	Simplex	Acumulado	Mês	Acumulado	Mês	Acumulado
jan/20	3.301.329.225	3.301.329.225	22,3%	22,3%	17,4%	17,4%
fev/20	3.096.658.150	6.397.987.375	11,0%	16,6%	6,8%	12,0%
mar/20	2.862.230.577	9.260.217.952	3,0%	12,0%	-0,31%	7,9%
abr/20	2.584.357.603	11.844.575.556	-12,8%	5,5%	-14,83%	2,0%
mai/20	2.050.133.716	13.894.709.271	-27,2%	-1,1%	-28,59%	-4,1%
jun/20	2.434.173.386	16.328.882.658	-12,1%	-2,9%	-13,93%	-5,7%
jul/20	2.708.395.281	19.037.277.938	-3,2%	-2,9%	-5,34%	-5,7%
ago/20	2.993.477.984	22.030.755.922	4,2%	-2,0%	1,70%	-4,7%
set/20	3.293.720.344	25.324.476.267	13,3%	-0,3%	9,85%	-3,1%
out/20	3.331.103.632	28.655.579.898	16,1%	1,4%	11,73%	-1,6%
nov/20	3.660.000.000	32.315.579.898	10,1%	2,3%		
dez/20	4.240.000.000	36.555.579.898	10,0%	3,1%		

FONTE: Secretaria da Fazenda RS.

Estimado.

(*) Inclui tributo, dívida ativa, multas e juros.

O grande crescimento do tributo nos últimos meses deve ser decorrente de demanda reprimida; das compras pela Internet, nas quais são exigidas notas-fiscais; e das baixas taxas de juros das aplicações financeiras, que motivaram o consumo. Outro

fator muito significativo, talvez o maior, foi a **ajuda emergencial do Governo Federal**, para as pessoas mais carentes e desempregadas, primeiro de R\$ 600,00 e depois de R\$ 300,00, com as mães solteiras recebendo o dobro, por meio da Lei nº 13.982/2020. Tais recursos, beneficiando pessoas com alta propensão a consumir, devem ter contribuído muito para o crescimento da arrecadação do ICMS. Os fatores citados foram os principais causadores da expansão deste tributo, porque o PIB que é o principal gerador do crescimento, ainda apresenta redução.

A **ajuda federal aos estados e municípios** foi realizada pelo líquido, não necessitando a transferências da cota-parte de 25%. Não houve também transferência ao Fundeb, que pode ser atribuído um encargo líquido de 5 pontos percentuais ao Estado. Assim sendo, a arrecadação de ICMS de R\$ 2.833 milhões de receita líquida corresponderia a R\$ 4.047 milhões de receita bruta $[(2.833/(100-30))]$, num incremento na ordem de 14%, na arrecadação até outubro, e de 11%, se considerada toda a receita do exercício do referido tributo.

1.2. Crescimento geral da receita

As receitas totais (sem intraorçamentárias) cresceram nominalmente no período, 4,7%, com um grau de realização de 98%, devido à ajuda federal, já que houve quedas em vários itens. Já as receitas correntes, que são as permanentes, cresceram 6,4% nominalmente, com grau de realização de 99%. No entanto, quando se retira a ajuda federal citada, na ordem de R\$ 2.833 milhões, houve uma queda nominal de 1,9% (Tabela 2).

Tabela 2. Receitas realizadas nos 5º bimestres de 2019 e 2020

Em R\$ 1.0000,00 correntes.

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO	REALIZADO	R/P	GR %	REALIZADO	DIFERENÇA	
	2020	2020			2019	NOMINAL	%
RECEITAS CORRENTES (exceto intra)	44.417.260	36.580.153	82,4%	0,99	34.390.164	2.189.989	6,4%
PRÓPRIAS	35.689.689	27.261.376	76,4%	0,92	27.917.639	-656.263	-2,4%
Imp., taxas e contrib.melhoria	29.555.963	22.833.065	77,3%	0,93	23.105.349	-272.284	-1,2%
Contribuições	3.842.500	3.388.418	88,2%	1,06	2.768.169	620.249	22,4%
Patrimonial	990.189	233.027	23,5%	0,28	793.079	-560.052	-70,6%
Agropecuária, Indl .e Serviços.	633.892	335.776	53,0%	0,64	426.551	-90.775	-21,3%
Outras receitas correntes	667.145	471.090	70,6%	0,85	824.491	-353.401	-42,9%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.727.571	9.318.777	106,8%	1,28	6.472.525	2.846.252	44,0%
RECEITAS DE CAPITAL	460.196,0	219.706,0	47,7%	0,57	771.244	-551.538	-71,5%

Operações de Crédito	64.300,0	12.902,0	20,1%	0,24	136.324	-123.422	-90,5%
Alienação de Bens	147.932,0	41.589,0	28,1%	0,34	561.925	-520.336	-92,6%
Amortização Empréstimos	56.812,0	22.987,0	40,5%	0,49	24.398	-1.411	-5,8%
Transferências de capital	191.152,0	142.184,0	74,4%	0,89	41.341	100.843	243,9%
Demais receitas de capital		44,0	0,0%	-	7.256	-7.212	-99,4%
TOTAL SEM AS INTRA	44.877.456	36.799.859	82,0%	0,98	35.161.408	1.638.451	4,7%
REC.COR.INTRAORÇAMENTÁRIAS	16.282.470	13.765.083	84,5%	1,01	12.141.665	1.623.418	13,4%
TOTAL RECEITAS	61.159.926	50.564.942	82,7%	0,99	47.303.073	3.261.869	6,9%
Ajuda federal **	-	2.833.000					
Rec. correntes sem ajuda federal	44.417.260	33.747.153	76,0%	0,91	34.390.164	-643.011	-1,9%

FONTE: RREOs 5º bimestre 2019 e 2020. ** Secretaria do Planejamento.

* $GR = R/P/[(\sum \text{meses})/12]$

Nas receitas correntes o grande crescimento se verificou nas transferências federais, conforme referido. Elas cresceram R\$ 2,846 bilhões ou 44% nominais sobre o mesmo período do exercício anterior e implicaram um grau de realização de 1,28, o que quer dizer 28% acima da previsão proporcional ao período.

Já as receitas próprias decresceram nominalmente 2,4%. O único item que cresceu foi a **receita de contribuições**, na ordem de R\$ 620 milhões ou 22,4% nominais, decorrente da reforma previdenciária.

As receitas de capital caíram 551 milhões ou 71,5%, com as operações de crédito decrescendo 90,5% e a alienação de bens, 92,6%. Essas receitas são ocasionais, não possuindo um comportamento uniforme

Resumindo: As receitas totais sem as transferências internas entre órgãos² cresceram nominalmente R\$ 1,638 bilhão (2.190 correntes -552 capital = 1.638). Como a ajuda federal foi de R\$ 2,833 bilhões, sem ela, **teria havido uma queda nominal de receita de R\$ 1,195 bilhão.**

2. Análise da despesa

A Tabela 3 apresenta os principais grupos de despesa e o resultado orçamentário do exercício.

² As transferências intraorçamentárias são meras transferências internas entre órgãos. Por isso foram desconsideradas. Aliás, deveriam ser iguais, porque não há devedor sem credor. Se alguém transfere um valor, esse mesmo valor deve ser recebido por outrem. Mas isso não é de agora, nem só do RS. É um procedimento comum, o que não significa que esteja correto.

Tabela 3. Despesas realizadas³ nos 5^{os} bimestres de 2019 e 2020

Em R\$ 1.000,00 correntes.

DESPESAS	PREVISÃO	REALIZADO	R/P	GR % (*)	REALIZADO	DIFERENÇA	
	2020	2020			2019	NOMINAL	%
Pessoal e Encargos Sociais (*)	30.728.170	24.844.949	80,9%	0,97	25.453.433	-608.484	-2,4%
Outras Despesas Correntes	11.884.990	8.820.559	74,2%	0,89	8.290.070	530.489	6,4%
Investimentos amplo	1.088.349	330.272	30,3%	0,36	437.186	-106.914	-24,5%
Serviço da dívida	4.559.706	3.636.576	79,8%	0,96	3.616.959	19.617	0,5%
Reserva de contingência	1.110.382	-	-	-	-	-	-
TOTAL	49.371.597	37.632.356	76,2%	0,91	37.797.648	-165.292	-0,4%
RESULTADO SEM AS INTRA DESPESAS	-4.494.141	-832.497			-2.636.240	1.803.743	-68,4%
INTRAORÇAMENTÁRIAS	16.282.470	14.085.849	86,5%	1,0	13.939.631	146.218	1,0%
RESULTADO COM AS INTRA	-4.494.141	-1.153.263	25,7%	0,31	-4.434.206	3.280.943	-74,0%
Resultado sem ajuda federal	-4.494.141	- 3.986.263	88,7%	1,06	-4.434.206	447.943	-10,1%

FONTE: RREOs - de outubro de 2019 e 2020.

*GR = R/P/[(∑meses)/12].

NOTA: Transferências aos municípios lançadas dedutivamente na receita.

A despesa total foi reduzida em R\$ 165,2 milhões ou -0,4%. A despesa com pessoal e encargos sociais foi reduzida em R\$ 608,5 milhões ou -2,4%. As outras despesas correntes (ODC) cresceram nominalmente 530,5 milhões ou 6,4%. Os investimentos decresceram em R\$ 106,9 milhões ou 24,5%. Certamente, o crescimento das ODC decorreu do aumento dos gastos com saúde.

O principal fator de redução da despesa foi o decréscimo da despesa com pessoal, cuja origem está no fim das vantagens funcionais, na reforma da previdência e no congelamento da folha determinado pela Lei Federal nº 173/2000 (art. 8º).

2.1. Despesa em % da RCL⁴

A Tabela 4 mostra que o total da despesa no período superou a RCL em 2,88%. Não fosse a ajuda federal, teria superado em 11,51%. A despesa com pessoal alcançou 67,92%. Teria alcançado 73,62% sem os recursos federais citados. Esses recursos, no entanto, serviram para recompor a arrecadação prevista. A despesa com pessoal, apesar

³ Despesas liquidadas.

⁴ RCL = Receita corrente líquida efetiva, formada pela receita corrente menos as transferências aos municípios e as perdas do Fundeb. A RCL calculada com os critérios da LRF, pelas exclusões e inclusões que contém, não corresponde ao valor da receita que, efetivamente, fica com o Estado.

da redução nominal no período de 2,4%, ainda permanece bem acima dos 60% estabelecidos pela LRF. Os reajustes excessivos concedidos no período governamental de 2011 a 2014, com grande parte a ser cumprida até 2018, contribuíram para perpetuar um déficit que estava quase eliminado no final de 2010. Por isso e pela manutenção dos direitos adquiridos, os maiores efeitos das reformas se darão no longo prazo.

Tabela 4. Grupos de despesa em % da RCLe

DESPESAS	REALIZADO	R\$ 1.000,00	
		RCLe % (1)	RCLe % (2)
Pessoal e Encargos Sociais	24.844.949	67,92	73,62
Outras Despesas Correntes	8.820.559	24,11	26,14
Investimentos amplo	330.272	0,90	0,98
Serviço da dívida	3.636.576	9,94	10,78
TOTAL	37.632.356	102,88	111,51
RCLe (1)		36.580.153	
RCLe sem a ajuda federal (2)			33.747.153

FONTE: RREOs - de outubro de 2019 e 2020.

3. Resultado orçamentário: enfoques

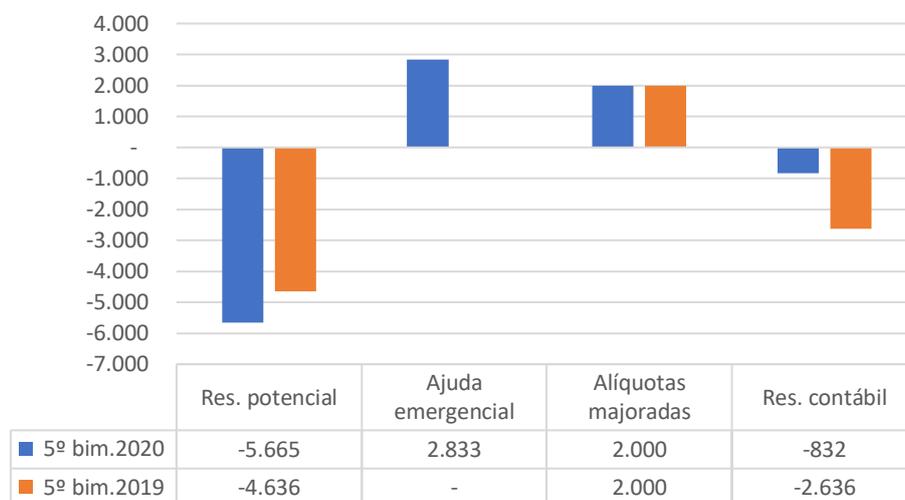
O resultado orçamentário até outubro foi negativo de R\$ 832,5 milhões, numa queda de 68,4% em relação a igual período do exercício anterior. Todavia, quando se conjugam a ajuda emergencial e as alíquotas que foram majoradas que vencem no final do ano, tem-se um resultado potencial negativo de R\$ 5,665 bilhões, com um incremento de 22,2% sobre o exercício anterior, quando alcançou -R\$ 4,636 bilhões (Tabela 5 e Gráfico 1). Dito de outra forma, o resultado potencial seria o resultado contábil não fosse a ajuda emergencial e as alíquotas majoradas.

Tabela 5. Resultado orçamentário potencial

DESCRIÇÃO	R\$ 1.000,00		
	5º bim.2020	5º bim. 2019	Var,%
Resultado sem as operações intraorçamentárias	-832.497	-2.636.240	-68,4%
Ajuda emergencial	-2.833.000	-	-
Alíquotas majoradas (líquido)	-2.000.000	-2.000.000	-
Resultado potencial	-5.665.497	-4.636.240	22,2%

FONTE: RREOs - de outubro de 2019 e 2020.

Gráfico 1. Resultado orçamentário potencial e contábil
Período: 5º bimestres de 2019 e 2020 – R\$ milhões.



Fonte: Tabela 5.

Deve ser destacado que nesse resultado orçamentário consta o serviço da dívida que não está sendo pago. A tabela 6 fornece essa informação para os exercícios de 2019 e 2020, cujos valores foram 2,87 bilhões e 2,90 bilhões, respectivamente.

Tabela 6. Serviço da dívida não pago

	R\$ 1.000,00	
DESCRIÇÃO	5º bim.2020	5º bim. 2019
Serviço da dívida bruto	3.636.576	3.616.959
Serviço da dívida pago	741.223	746.900
Serviço da dívida não pago	2.895.353	2.870.059

FONTE: RREOs - de outubro de 2019 e 2020.

Quando se excluem do resultado orçamentário o serviço da dívida não pago e a ajuda federal, tem-se um resultado financeiro potencial negativo de R\$ 770 milhões, contra um positivo de R\$ 233,8 do exercício anterior. De fato, com a queda da arrecadação de março a julho não havia como ter resultado positivo. Mas se não fosse a ajuda federal em vez do resultado financeiro sem a dívida de R\$ 2,062 milhões, teríamos R\$ 770 milhões negativos (Tabela 7).

Tabela 7. Resultado financeiro ajustado

DESCRIÇÃO	R\$ 1.000,00		
	5º bim.2020	5º bim. 2019	Var,%
Resultado sem as intraorçamentárias	-832.497	-2.636.240	-68,4%
Dívida não paga (+)	2.895.353	2.870.059	0,9%
Resultado financeiro sem a dívida	2.062.856	233.819,2	782,2%
Ajuda federal (-)	2.833.000	-	
Resultado financeiro ajustado	-770.144	233.819	-429,4%

FONTE: RREOs - de outubro de 2019 e 2020.

4. Previdência estadual: interpretação adequada dos demonstrativos

A tabela 8 apresenta uma redução do déficit previdenciário do Plano Financeiro de R\$ 1,710 bilhões, que, segundo nossa visão, está inflado, porque as mudanças provocadas pela reforma recente foram no sentido de aumentar a receita de contribuição dos segurados e não de alterar sua razão com a contribuição patronal.

O crescimento percentual da contribuição dos segurados foi de 31% e da patronal, de 58%. Colocando-se o mesmo crescimento dos segurados na contribuição patronal (31%), tem-se um valor apropriado a maior de contribuição patronal de R\$ 657,8 milhões, o que deixaria a redução do déficit em R\$ 1,052 bilhão, sendo enorme mesmo assim, porque vinha crescendo incessantemente (Tabela 9).

Esse efeito, no entanto, foi somente do aumento da contribuição, na ordem de R\$ 1,816 bilhões, já que a despesa previdenciária **ainda aumentou 106 milhões**, ou 0,8%. Mesmo assim, foi bem menos do que ocorria até então.

Precisa ser destacado finalmente que, para efeito das finanças estaduais, deve ser considerada a **necessidade de recursos**, que se apura incluindo as contribuições patronais, tanto a do Plano Financeiro, como a do Plano Previdenciário, porque são encargos do Estado. Essa necessidade de recursos foi reduzida em R\$ 256,139 milhões, ou 2,1% nominais, o que foi muito significativo, já que ela no período 2004-2019 crescera 3,5% real ao ano.

Ainda deve ser destacado que o efeito incremental provocado pelo aumento da contribuição só se verifica no primeiro ano, embora o crescimento absoluto da receita seja permanente. Por isso, nos exercícios seguintes, deverá haver reduções sistemáticas dos déficits, mas numa dimensão menor.

Tabela 8. Déficits do Plano Financeiro nos 5º bimestres de 2019 e 2020 e da necessidade de recursos, com a inclusão da contribuição patronal do Plano Previdenciário

R\$ 1.000,00				
RECEITAS	5º bim. 2020	5º bim. 2019	VARIAÇÃO	VAR. %
RECEITAS CORRENTES	5.626.588	3.810.299	1.816.289	47,7%
Contribuição segurados	1.687.270	1.287.887	399.383	31,0%
Contribuição patronal	3.847.101	2.434.382	1.412.719	58,0%
Demais receitas	92.217	88.030	4.187	4,8%
1. RECEITAS TOTAIS	5.626.588	3.810.299	1.816.289	47,7%
2. DESPESAS	14.030.517	13.924.457	106.060	0,8%
PREVIDÊNCIA	14.030.517	13.924.457	106.060	0,8%
Benefícios	14.030.517	13.541.082	489.435	3,6%
Outras desp. previdenciárias	-	383.375	-383.375	-
3. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (1-2)	-8.403.929	-10.114.158	1.710.229	-16,9%
4. Contribuição patronal Plano Financeiro	-3.847.101	-2.434.382	-1.412.719	58,0%
5. Contribuição patronal Plano Previdenciário	172.160	213.531	-41.371	-19,4%
6. Necessidade de recursos (3+4+5)	-12.078.870	-12.335.009	256.139	-2,1%

Tabela 9. Resultado previdenciário ajustado do Plano Financeiro, no 5º bimestre de 2020

DESCRIÇÃO	R\$ 1.000,00	
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	%
1. Contribuição patronal conforme RREO	3.847.101	100,0
2. Contribuição patronal com acréscimo de 31% *	3.189.301	82,9
3. Valor apropriado a maior (1-2)	657.800	17,1
4. Resultado orçamentário (item 3 tab.8)	1.710.229	100,0
5. Resultado orçamentário ajustado (4-3)	1.052.429	61,5

Fonte: RREO - 5º bimestre de 2020.

(*) Percentual de crescimento da contribuição dos servidores.

5. Educação e Saúde

Foram despendidos em MDE (manutenção e desenvolvimento do ensino) 29,47% da receita líquida de impostos e transferências (RLIT), em 2020, quase igual a 2019, cujo índice foi 29,44%.

Para 2021 há duas exigências contraditórias entre si. Por um lado, está a Lei Complementar 173/2008, em seu artigo 8º, que **veda aumento de despesa com pessoal**, o que é uma necessidade no combate ao déficit dos estados e municípios, especialmente do RS, pelas razões conhecidas. No inciso VII, veda também a criação de despesa obrigatória de caráter continuado, se não houver prévia compensação em aumento de receita ou redução de despesa,

Por outro lado, a Emenda Constitucional nº 108/2020, ao **retirar inativos e pensionistas** do cômputo da despesa com pessoal para efeito de MDE, implicará nua despesa adicional de R\$ 2,5 a R\$ 3 bilhões, segundo cálculos da Secretaria da Fazenda.

Isso coloca por terra todo o esforço de ajuste fiscal feito pelo governo. Além de tudo é impraticável em termos orçamentários.

No tocante à **Saúde**, foi aplicado 12,1% até outubro de 2020 e 11,1% em igual período de 2019. Para 2021 deverá haver aumento de despesa nessa área, devido à pandemia que estamos passando.

O Governo Federal repassou em 2020 R\$ 893 milhões para o atendimento das necessidades do covid-19, o que terá muita dificuldade de repetir em 2021, devido a seu déficit que até outubro do corrente, no conceito nominal, superou em mais de um trilhão em doze meses.

6. Resgates do Siac

O Sistema de Caixa Único do Estado (SIAC), criado em 1991, foi um dos mecanismos utilizados para enfrentamento do déficit estadual. Até 1998, havia a devolução dos recursos sacados, por serem na sua maioria vinculados a finalidades específicas. Porém, a partir de 1999, essa condição deixou de ser observada, e os recursos utilizados deixaram de ser devolvidos, acumulando um saldo de R\$ 20,542 bilhões em 31/12/2019.

Por surpresa nossa, o saldo em 31/10/2020 estava em R\$ 17,626 bilhões, com uma redução de R\$ 2,916 bilhões, o que é decomposto por um lançamento a débito de R\$

3,355 bilhões e um a crédito de R\$ 439 milhões. Segundo informações da Secretaria da Fazenda, isso decorreu de ajustes contábeis envolvendo fundos que deverão ser esclarecidos quando da análise do balanço geral. No tocante à utilização dos recursos do Fundoprev, autorizada pela lei complementar nº 15.511/2020 (art.4º) ainda não ocorreu. De qualquer forma o SIAC sempre foi uma **caixa preta**, e continua assim até hoje. As operações públicas deveriam ser transparentes, com todos os esclarecimentos necessários, constantes dos documentos. Aguardemos.

7. Conclusão

A receita até o 5º bimestre do corrente exercício teria caído 1,9%, com uma realização de 91% da previsão, não fosse a ajuda emergencial do Governo Federal. Teria sido ainda menor, sem o aumento da receita de contribuição, com grande reflexo no resultado previdenciário. A receita tributária, mesmo com a grande recuperação do ICMS a partir de agosto, caiu 1,2%.

Em decorrência da ajuda emergencial do Governo Federal, citada, na ordem de 2,833 bilhões, a receita total cresceu 4,7%, alcançando 98% da previsão orçamentária. A receita corrente (sem as intraorçamentárias) cresceu 6,4%, realizando 99% da previsão proporcional ao período. Todos os percentuais de crescimento citados são nominais e não incluem as transferências internas, o que vale também para a despesa.

Já o total desta caiu 0,4%, merecendo destaque a redução da despesa com pessoal, na ordem de 2,4%. A queda dos investimentos, que não é um dado bom, foi de 24,5%, mas é justificável diante da crise.

A redução da despesa com pessoal tem três causas básicas: reforma da previdência estadual, com pouco efeito no curto prazo, o congelamento da folha até 2021, decorrente da lei complementar federal nº 173/2020, e o fim das vantagens funcionais de caráter temporal.

Quanto a essas últimas, mesmo que o efeito seja reduzido no curto prazo, é fundamental para a redução do crescimento vegetativo da folha, um dos principais fatores de desequilíbrio orçamentário no médio e longo prazo.

Para o exercício de 2021 está previsto um déficit de R\$ 8,1 bilhões. Deduzido da renovação das alíquotas do ICMS (R\$ 2,2 bilhões), e do serviço da dívida da União, em torno de R\$ 3,6 bilhões, restará um déficit financeiro de R\$ 2,3 bilhões, que pode

ser enfrentado, parcial ou integralmente, com o valor recebido (ou a ser recebido) do Fundoprev, autorizado pelo art. 4º da Lei 15.511/2020. No entanto, a renovação das alíquotas do ICMS depende de aprovação legislativa; e a manutenção do não pagamento da dívida está na dependência da medida liminar junto ao STF ou da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal

Como fatores positivos para a arrecadação estadual em 2021 estão a recuperação da economia e a inflação, devendo ambas apresentarem índices maiores do que os parâmetros considerados na elaboração do orçamento, que foram 3,3% e 3,65%, respectivamente.

Além desses, o congelamento da folha acima referido e o fim das vantagens funcionais de caráter temporal farão com que a despesa de pessoal seja menor do que a fixada para o exercício de 2021.

Houve uma grande redução do déficit previdenciário, embora ela seja menor do que o apresentado no demonstrativo próprio, em decorrência de apropriação a maior da receita patronal. A necessidade de recursos para financiar a previdência, o que mais interessa, também caiu, mas numa dimensão bem menor do que o déficit, na ordem 2,1% nominais sobre igual período do exercício anterior. Todavia, trata-se de um fator altamente significativo, porque reverteu o comportamento de um indicador que sempre apresentou crescimento real.

Dois possíveis riscos para as finanças estaduais podem se concretizar no próximo ano: a vedação da utilização da despesa com inativos e pensionistas para comprovar a despesa com MDE, estabelecida pela Emenda Constitucional nº 108/2020, em valor estimado entre R\$ 2,5 a 3 bilhões; e a possibilidade de ter que integralizar os pagamentos dos precatórios até 2024, num valor estimado de R\$ 2,2 bilhões.

Por fim, resta o imbróglio da privatização da CEEE, tão necessária para o fornecimento adequado de energia, como para as próprias finanças estaduais, não pelo que possa ingressar de sua venda, mas pelo recebimento do ICMS, que não vem sendo recolhido aos cofres estaduais.

Referências bibliográficas

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Necessidades financeiras do setor público – outubro/2020.

Dívida bruta e líquida do Governo Geral – metodologia utilizada a partir de 2008.

GOVERNO DO ESTADO

Documento Situação Fiscal e Reformas – novembro/2020.

LEGISLAÇÃO

Emenda Constitucional nº 108/2020 – Trata do Fundeb e dá outras providências

Lei complementar federal nº 173/2020 – Programa de enfrentamento ao coronavírus, altera a LRF e dá outras providências.

Lei estadual nº 15.511/2020 – art.4º - Autorização para utilização de recursos do Fundoprev como aporte ao Regime de Repartição Simples

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS

Demonstrativo mensal da arrecadação do ICMS

[http://receitadados.fazenda.rs.gov.br/publicacoes/arrecada%](http://receitadados.fazenda.rs.gov.br/publicacoes/arrecada%c3%a7%c3%a3o)

CAGE - RREOs – 5ºs bimestres de 2019 e 2020.

Finanças Públicas em tempo real – Balancete Analítico – Outros valores restituíveis – Resgates dos SIAC

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO RS

Documento Análise das Receitas Públicas – Período janeiro-outubro/2020.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2020.